



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.417 DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI		
<b>Gestor Titular:</b>	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
<b>Ata nº</b>	061/2024	<b>VIGÊNCIA:</b>	05.08.2024 A 04.08.2025
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	042/2024		
<b>Contratado:</b>	<b>RIBEIRO &amp; DEDONE</b>		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE HIDROGINÁSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR E A EMPRESA GANHADORA (PODENDO ESSA SER DE QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS) FICARÁ RESPONSÁVEL PELO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES, ESSE LOCAL PODERÁ SER PROPRIO DA EMPRESA, ALUGADO OU ARRENDADO DESDE QUE SEJA NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 63.680,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política;

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL